

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA INSUMOS LABORATORIAIS, PARA ABASTECIMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA E HOSPITAL MUNICIPAL, DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS/AM, de acordo com as justificativas, especificações e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANT.
1	ÁCIDO ÚRICO, Aplicação: conjunto de reagentes líquidos com 250 T, para determinação de ácido úrico no soro ou plasma e urina humana método enzimático colorimétrico, com fator clareante de lipídeos (CLF) utilizado nas especificações do aparelho cedido em comodato para uso em semi automático, rotulagem e bula em português, com número de lote, data de fabricação, procedência, validade mínima 01 ano. certificação da anvisa para comercialização e uso.	KIT	12
2	ADAPTADOR, Aplicação: para coleta a vácuo; Adicionais: Adulto.	UNIDADE	6
3	AGULHA, Aplicação: para coleta a vacuo; Adicionais: 25x7 (22 G); Unidade de Fornecimento: Caixa com 100 unidades.	CAIXA	150
4	AGULHA, Aplicação: para coleta a vacuo; Adicionais: 25x8 (21 G); Unidade de Fornecimento: Caixa com 100 unidades.	CAIXA	150
5	ALBUNINA, Reagentes para a determinação da albumina em soro e plasma humano. Somente para uso diagnóstico IN VITRO.	KIT	12
6	ALKALINE PHOSPHATOSE LIQUICOLOR - Reagente para determinação da atividade enzimática da fosfatase alcalina em amostras biológicas (soro, plasma). Somente para uso diagnóstico INVITRO. Metodo: Cinético otimizado (DGKC).	KIT	12
7	ALT/TGP, Aplicação: conjunto de reagentes cinético uv líquidos com 100ml para determinação quantitativa de tgp, método cinético, para uso em automação, utilizando na metodologia aplicada nas especificações do equipamento, rotulagem em português, com número de lote, data de fabricação, procedência, validade mínima 01 ano. Reagentes prontos para uso. Certificação da anvisa para comercialização e uso.	KIT	24
8	ANTICOAGULANTE FLUORETO, Aplicação: solução de fluoreto de sódio para adicionar ao sangue, permitindo o uso do plasma para quantificação da glicose. Embalagem de 200ml contendo prazo de validade, número no Ministério da Saúde e número do lote.	FRASCO	15
9	ASLO, Aplicação: conjunto de diagnóstico "in vitro" para determinação qualitativa e semi	KIT	24

	quantitativa, de anticorpos antiestreptolisina O, no soro humano não diluído, pelo método de aglutinação de látex em lâmina, com capacidade para 100 determinações.		
10	AST/TGO, Aplicação: conjunto de reagentes cinético uv líquidos com 100ml para determinação quantitativa de tgo, método cinético, utilizado nas especificações do equipamento cedido em comodato uso em semi automático, utilizando na metodologia aplicada nas especificações do equipamento, rotulagem em português, com número de lote, data de fabricação, procedência, validade mínima 01 ano. Reagentes prontos para uso. Certificação da anvisa para comercialização e uso.	KIT	24
11	AZUL DE METILENO, Aplicação: solução segundo Loeffler, para coloração de fundo em esfregaços corados previamente segundo Ziehl, em frasco de vidro, cor âmbar, com tampa rosqueável e lacre de segurança, com 500ml.	FRASCO	10
12	BILIRRUBINA DIRETA, Aplicação: conjunto de reagentes líquidos com 100ml, método DPD, líquidos para determinação de bilirrubinas direta em soro, utilizado nas especificações do aparelho cedido em comodato para uso em semi automático, rotulagem em português, com número de lote, data de fabricação, procedência, validade mínima 01 ano. reagentes prontos p/uso. certificação da anvisa para comercialização e uso.	KIT	24
13	BILIRRUBINA TOTAL, Aplicação: conjunto de reagentes, método DPD, líquidos para determinação de bilirrubinas total em soro, utilizado nas especificações do aparelho cedido em comodato, rotulagem em português, com número de lote, data de fabricação, procedência, validade mínima 01 ano. reagentes prontos p/uso. Certificação da anvisa para comercialização e uso.	KIT	24
14	BOBINA TÉRMICA, Aplicação: para PDV, na cor azul ou referências; Medidas: 57mm x 30m	UNIDADE	1000
15	CABO PARA BISTURI Nº 3 INOX 13 cm PARA LAMINAS Nº 10 A 17 ABC INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS.	UNIDADE	5
16	Caixa Porta-lâminas 100 Lâminas	CAIXA	5
17	CALCIO - Reagente para a determinação do calcio em soro, plasma e urina. Somente para uso diagnostico INVITRO. Metodo: OCresolftaleina-complexona (CFC).	KIT	12
18	CALIBRADOR, Aplicação: 16 níveis baixo médio e alto.	UNIDADE	5
19	CÁLICE DE HOFFMAN, Aplicação: para exame parasitológico de fezes; Adicionais: Descartável; Unidade de Fornecimento: Cálice de 125ml	UNIDADE	7000
20	CAMERA DE NEUBAUER - São utilizadas para contagens de células sanguíneas, tais como: eritrócitos, diferenciação de leucócitos, bem como para contagem de outras estruturas em amostras de	UNIDADE	3

	sangue, urina e esperma.		
21	CK-MB LiquiUV - Reagente para determinação quantitativa da atividade enzimática da creatinoquinase sub-unidade B, por método de imunoinibição em amostras biológicas (soro, plasma). Somente para uso diagnóstico INVITRO. Método: LiquiUV	KIT	12
22	CK-NAC LiquiUV - Reagente para determinação quantitativa da atividade enzimática da creatinina quinase total (CK) em amostras biológicas (soro, plasma). Somente para uso diagnóstico INVITRO. Método: Creatino Quinase (EC. 2.7.3.2)	KIT	12
23	CK-TOTAL: Cinético UV, Determinação quantitativa da atividade enzimática da creatina quinase total (CK).	KIT	12
24	COLESTEROL TOTAL, Aplicação: conjunto de reagentes com 500mL método enzimático colorimétrico com fator clareante de lipídeos (CLF) líquidos para determinação de colesterol total em soro, utilizado nas especificações do aparelho cedido em comodato para uso em semi automático, rotulagem em português, com número de lote, data de fabricação, procedência, validade mínima 01 ano. Certificação da anvisa para comercialização e uso.	KIT	24
25	COLETOR UNIVERSAL, Aplicação: coletor universal descartável; Adicionais: opaco, tampa rosqueável, embalado individualmente, com marca do fabricante impressa no produto e na embalagem; Capacidade: 80ml	UNIDADE	15.000
26	CORANTE PANÓTICO, Aplicação: conjunto de corante rápido para hematologia c/ 3 frascos de 500ml (composição: sol. De ciclohexadienos 0,1%; sol. Azobenzenosulfônicos 0,1%; sol. Fenotiazinas 0,1%)	KIT	12
27	CREATININA, Aplicação: conjunto de reagentes com 250ml, líquidos para determinação de creatinina sérico e urinário, método picrato alcalino colorimétrico, utilizado nas especificações do equipamento cedido em comodato uso em semi automático, bula em português e com descrição de metodologia e valores de referência, rotulagem em português, com número de lote, data de fabricação, procedência, validade mínima 01 ano. certificação da anvisa para comercialização e uso.	KIT	24
28	CRONÔMETRO, Aplicação: possui função relógio, cronógrafo, dois tempos, calendário, alarme programado e alarme de hora; Adicionais: livre escolha entre os sistemas de exibição de 12 e 24h, resiste à pingos d'água, contagem máxima do cronógrafo: 23h, 59 minutos e 59 segundos; resolução do cronógrafo: 1/100 segundos; alimentação: 1 pilha LR 44; Adicionais: cordão para transporte; Dimensões: 62 x 19 x 79mm;	UNIDADE	8
29	CURATIVO-PÓS COLETA - O curativo pós-coleta, é utilizado para hemostasia após a realização de	CAIXA	70

	punções venosas e em casos de feridas superficiais. Caixa com 500 unidades.		
30	EDTA, Aplicação: solução anticoagulante de ácido etilendiaminotetracético disódico – EDTA, a 5%, para uso em hematologia, em frasco conta gotas de 20ml, com tampa rosqueável	FRASCO	15
31	ESTANTE PARA TUBOS DE ENSAIO CAP. 49 TUBOS. Para tubos de 13mm.	UNIDADE	10
32	ESTANTE, Aplicação: para tubos de 16mm; Material: plástico; Quantidade de furos: 60 furos; Adicionais: Autoclavável.	UNIDADE	10
33	ESTANTE, Aplicação: para tubos de 20mm; Material: plástico; Quantidade de furos: 40 furos; Adicionais: Autoclavável.	UNIDADE	10
34	FATOR REUMATÓIDE, Aplicação: conjunto de diagnóstico “in vitro” para determinação qualitativa e semi quantitativa, dos Fatores Reumatóides – LÁTEX, no soro humano, pelo método de aglutinação de látex em lâmina, com capacidade para 100 determinações.	KIT	31
35	FITA TESTE, Aplicação: embaladas individualmente para detecção de níveis de glicose de 10 a 600mg/dl em sangue capilar. As tiras devem possuir eletrodo de compensação que elimina substâncias interferentes tais como Vitamina C e outras substâncias endógenas possibilitando adição de segunda gota de sangue quando a primeira gota não houver sido suficiente. A leitura dos resultados deve ser realizada em até 30 segundos . Com fornecimento em Regime de Comodato os aparelhos de glicosímetro 50 UND.	KIT	150
36	FOSFORO UV - Reagente para deteminação do fosforo presente no soro humano. Somente para uso diagnóstico INVITRO. Metodo: Fosfomolibdato UV.	KIT	12
37	FUCSINA FENICADA, Aplicação: solução de Fucsina fenicada segundo Ziehl, para coloração de bactérias álcool-ácido resistente, em frasco de vidro, cor âmbar, com tampa rosqueável e lacre de segurança, com 1000ml.	FRASCO	10
38	GIEMSA, Aplicação: coloração de células	FRASCO	5
39	GLICOSE, Aplicação: conjuntos de reagentes líquidos com 500T, para determinação de glicose em soro e urina, método enzimático colorimétrico sem desproteinização com fator clareante de lipídeos (CLF) utilizado nas especificações do equipamento cedido em comodato uso em semi automático, rotulagem em português, com número de lote, data de fabricação, procedência, validade mínima 01ano. certificação da anvisa para comercialização e uso.	KIT	24
40	Gluc-up Líquido - Teste de Tolerância a Glicose	FRASCO	15
41	GLYCOHEMOGLOBIN HbA1 TEST - Hemoglobina Glicada (Separação rápida por resina de troca iônica) Reagentes para determinação da fração glicada da hemoglobina (Hb A1) presente no sangue total humano com EDTA. Somente para uso	CAIXA	20

	diagnóstico IN VITRO. Composto por: RGT: 20 x 2,5 mL / LYSE: 1 x 10,0 mL / STD: 1 x 1,0 mL. Para 20 Testes		
42	KIT PARA IDENTIFICAÇÃO, Aplicação: para identificação de sangue oculto nas fezes, (teste sem necessidade de dieta alimentar do paciente). Kit com 20 testes (packs).	KIT	12
43	LÂMINA DE VIDRO, Aplicação: para microscopia com extremidade fosca; Adicionais: medindo 26 x 76mm; Unidade de Fornecimento: Caixa com 50 unidades	CAIXA	15
44	LAMÍNULA DE VIDRO, Aplicação: para Câmara de Neubauer embaladas aos pares; Adicionais: medindo 20 x 26mm, 32 unidades	CAIXA	12
45	LAMÍNULA DE VIDRO, Aplicação: para microscopia; Adicionais: medindo 24 x 24mm.	CAIXA	20
46	LANCETA PARA PUNÇÃO CAPILAR, Aplicação: em micro coleta de sangue; Adicionais: Descartável, 100 unidades	CAIXA	20
47	LIPÁSE - Reagentes para a determinação da lipase presente no soro humano. Somente para uso diagnostico INVITRO. Método: Colorimétrico.	KIT	12
48	LÍQUIDO DE TURK, Aplicação: para diluição de sangue humano destinado à contagem de leucócitos, em frasco na cor âmbar, com tampa rosqueável e lacre de segurança; Unidade de Fornecimento: Frasco com 500ml	FRASCO	10
49	MAGNESIO MONO - O kit magnésio mono é um teste para determinação quantitativa dos ions magnésio no soro, plasma, liquor e urina. Metodo: Azul de xilidila.	KIT	12
50	MASSA PARA VEDAR TUBO CAPILAR	UNIDADE	3
51	MAY GRUNWALD, Aplicação: coloração de células	LITRO	3
52	MICROTUBOS PARA COLETA DE SANGUE COM EDTA K2, SEM CAPILAR, 0,5ml (Cor Roxo) - Ideais para coleta de sangue em pacientes neonatos, geriátricos e oncológicos. Pacote com 50 unidades.	PACOTE	15
53	MICROTUBOS PARA COLETA DE SANGUE com fluoreto de sódio com volume 0,5ml. (Tampa cinza). Ideais para coleta de sangue em pacientes neonatos, geriátricos e oncológicos. Pacote com 50 unidades.	PACOTE	15
54	MICROTUBOS PARA COLETA DE SANGUE com gel separador com volume 0,5ml. (Tampa amarela). Ideais para coleta de sangue em pacientes neonatos, geriátricos e oncológicos. Pacote com 50 unidades.	PACOTE	15
55	ÓLEO DE IMERSÃO PARA MICROSCOPIA, Aplicação: límpido, que permita a observação microscópica com nitidez e sem interferentes, facilmente removível das objetivas de imersão pelos solventes indicados, Adicionais: Embalagem contendo externamente os dados de identificação,	FRASCO	10

	procedência, número de lote e prazo de validade; Unidade de Fornecimento: Frasco contendo mínimo de 90ml		
56	PARASITOFILTRO, Aplicação: para utilização em exame parasitológico de fezes – EPF; Adicionais: Filtro descartável, em plástico, tendo sua base com diâmetro de aproximadamente 25x25mm, com 100 unidades	UNIDADE	70
57	PCR, Aplicação: conjunto de diagnóstico “in vitro” para determinação qualitativa e semi quantitativa, da Proteína C Reativa – PCR, no soro humano, pelo método de aglutinação de látex em lâmina, com sensibilidade de 6,5 mg/L, com capacidade para 100 determinações.	KIT	30
58	PERA DE SUCÇÃO - Pipetador de borracha 3 vias com esfera em polipropileno.	UNIDADE	6
59	PIPETA BASIC 10 MICROLITROS, Aplicação: utilizada para manuseio de fluidos em pequenos volumes e com precisão; Material: Corpo fabricado em ABS, base em PVDF e pistão em inox, Formato leve e analítico possibilita manipulação o confortável; Adicionais: resistente a luz UV, botão para aspira o e dispensador com duas etapas de operação.	UNIDADE	5
60	PIPETA BASIC 25 MICROLITROS, Aplicação: utilizada para manuseio de fluidos em pequenos volumes e com precisão; Material: Corpo fabricado em ABS, base em PVDF e pistão em inox, Formato leve e analítico possibilita manipulação o confortável; Adicionais: resistente a luz UV, botão para aspira o e dispensador com duas etapas de operação.	UNIDADE	5
61	PIPETA BASIC 100 MICROLITROS, Aplicação: utilizada para manuseio de fluidos em pequenos volumes e com precisão; Material: Corpo fabricado em ABS, base em PVDF e pistão em inox, Formato leve e analítico possibilita manipulação o confortável; Adicionais: resistente a luz UV, botão para aspira o e dispensador com duas etapas de operação.	UNIDADE	5
62	PIPETA BASIC 1000 MICROLITROS, Aplicação: utilizada para manuseio de fluidos em pequenos volumes e com precisão; Material: Corpo fabricado em ABS, base em PVDF e pistão em inox, Formato leve e analítico possibilita manipulação o confortável; Adicionais: resistente a luz UV, botão para aspira o e dispensador com duas etapas de operação.	UNIDADE	5
63	PIPETA BASIC 20 MICROLITROS, Aplicação: utilizada para manuseio de fluidos em pequenos volumes e com precisão; Material: Corpo fabricado em ABS, base em PVDF e pistão em inox, Formato leve e analítico possibilita manipulação o confortável; Adicionais: resistente a luz UV, botão para aspira o e dispensador com duas etapas de	UNIDADE	5

	operação.		
64	PIPETA BASIC 250 MICROLITROS, Aplicação: utilizada para manuseio de fluidos em pequenos volumes e com precisão; Material: Corpo fabricado em ABS, base em PVDF e pistão em inox, Formato leve e analítico possibilita manipulação o confortável; Adicionais: resistente a luz UV, botão para aspira o e dispensador com duas etapas de operação, cone autoclavável.	UNIDADE	5
65	PIPETA BASIC 50 MICROLITROS, Aplicação: utilizada para manuseio de fluidos em pequenos volumes e com precisão; Material: Corpo fabricado em ABS, base em PVDF e pistão em inox, Formato leve e analítico possibilita manipulação o confortável; Adicionais: resistente a luz UV, botão para aspira o e dispensador com duas etapas de operação.	UNIDADE	5
66	PIPETA BASIC 500 MICROLITROS, Aplicação: utilizada para manuseio de fluidos em pequenos volumes e com precisão; Material: Corpo fabricado em ABS, base em PVDF e pistão em inox, Formato leve e analítico possibilita manipulação o confortável; Adicionais: resistente a luz UV, botão para aspira o e dispensador com duas etapas de operação.	UNIDADE	5
67	PIPETA PASTEUR 3 ml PLASTICA - A pipeta pasteur é utilizada para transferência de amostras.	UNIDADE	12
68	PIPETA SOROLOGICA DE VIDRO 10ml - Pipeta graduada sorológica de vidro com capacidade de 10ml.	UNIDADE	8
69	PIPETA SOROLOGICA DE VIDRO 2ml - Pipeta graduada sorológica de vidro com capacidade de 2ml.	UNIDADE	8
70	PIPETA SOROLOGICA DE VIDRO 5ml - Pipeta graduada sorológica de vidro com capacidade de 5ml.	UNIDADE	8
71	PISSETA PLASTICA GRADUADA 500ml - É utilizada para se pôr agua destilada ou água desmineralizada e destina-se a descontaminação, lavagem de material ou utensilios de laboratórios.	UNIDADE	12
72	PLACA DE KLINE, Aplicação: utilizadas para realizar teste de VDRL; Cavidades: 12 cavidades polidas; Diâmetro: 16mm de diâmetro; Profundidade: 1,75mm; Espessura: 5mm	PACOTE	5
73	PONTEIRA DESCARTÁVEL, Aplicação: não estéril, para micropipeta automática, na cor amarela com volume variável entre 10 a 200ul.; Unidade de Fornecimento: Kit com 1000 unidades	PACOTE	10
74	PONTEIRA DESCARTÁVEL, Aplicação: não estéril, para micropipeta automática, na cor AZUL com volume variável entre 200 a 1000ul.; Unidade de Fornecimento: Kit com 500 unidades	PACOTE	10
75	PONTEIRA PARA MICROPIPETA 0,5-10uL - Ponteira sem filtro para o uso em micropipetas e manipulação de líquidos com precisão.	PACOTE	10

76	POTASSIUM LiquiUV - Reagente para determinação quantitativa de potássio em amostras de soro ou plasma. Somente para diagnóstico de uso INVITRO. Metodo: Enzimático UV.	KIT	12
77	PROTEÍNAS TOTAIS, Aplicação: conjunto de reagentes 500ml líquidos para determinação de proteínas total, método colorimétrica, utilizado nas especificações do equipamento cedido em comodato uso em semi automático, rotulagem e bula em português, com número de lote, data de fabricação, procedência, validade mínima de 01 ano certificação da anvisa para comercialização	KIT	12
78	RACK PARA MICROPIPETAS MONOCANAL	UNIDADE	10
79	RACK PARA TUBOS FALCON DE 15ML	UNIDADE	5
80	REAGENTE ANTI-A, Aplicação: para classificação do sistema ABO do sangue humano, pelo método de aglutinação em lâmina e/ou em tubo, frasco com tampa conta gotas, com 10 ml, com capacidade para 200 reações.	UNIDADE	60
81	REAGENTE ANTI-AB, Aplicação: para classificação do sistema ABO do sangue humano, pelo método de aglutinação em lâmina e/ou em tubo, frasco com tampa conta gotas, com 10 ml, com capacidade para 200 reações.	UNIDADE	60
82	REAGENTE ANTI-B, Aplicação: para classificação do sistema ABO do sangue humano, pelo método de aglutinação em lâmina e/ou em tubo, frasco com tampa conta gotas, com 10 ml, com capacidade para 200 reações.	UNIDADE	60
83	REAGENTE ANTI-D, Aplicação: para classificação do sistema Rh do sangue humano, pelo método de aglutinação em lâmina e/ou em tubo, frasco com tampa conta gotas, com 10 ml, com capacidade para 200 reações.	UNIDADE	60
84	REAGENTE DE COLORAÇÃO GAM, Aplicação: para uso em Microbiologia. Apresentação Kit c/ 4 frascos de 500 ml cada.	KIT	5
85	REAGENTE PARA DILUIÇÃO, Aplicação: utilizado na calibração e manuseio de equipamentos é uma solução salina e isotônica usada para diluir as amostras de sangue totais e enxaguar o sistema fluído entre os procedimentos de medição; Adicionais: rotulagem em português, com número de lote, data de fabricação, procedência, validade mínima 01 ano. Certificação da ANVISA para comercialização e uso. (MINIDIL)	UNIDADE	35
86	REAGENTE PARA LIMPEZA, Aplicação: utilizado para realizar o processo de limpeza do sistema fluídico; Adicionais: rotulagem em português, com número de lote, data de fabricação, procedência, validade mínima 01 ano. Certificação da ANVISA para comercialização e uso. (MINICLEAN)	UNIDADE	35
87	REAGENTE PARA LISA CÉLULAS HEMATOLÓGICAS, Aplicação: reagente utilizado	UNIDADE	35

	na calibração e manuseio de equipamentos requerido para estromatólise dos eritrócitos (RBC) para determinação quantitativa de leucócitos (WBC), com instabilidade estável por 90 dias entre 15...35°C; Adicionais: rotulagem em português, com número de lote, data de fabricação, procedência, validade mínima 01 ano. Certificação da ANVISA para comercialização e uso. (MINILISE)		
88	RH NEGATIVO, Aplicação: reagente para o Controle da classificação do Rh Negativo do sangue humano, pelo método de aglutinação em lâmina e/ou em tubo, frasco com 10ml, com capacidade para 200 reações.	UNIDADE	30
89	SÓDIO, reagente para determinação de sódio em soro, plasma e urina; Metodologia: Enzimático, colorímetro; Aplicação: em equipamento manual e semiautomática; Certificação da ANVISA; Adicionais: para utilização em equipamento conforme descrito no item 6 deste Termo de Referência.	KIT	10
90	SOLUÇÃO DE LUGOL FORTE 3%, Adicionais: em frasco na cor âmbar, com tampa rosqueável e lacre de segurança; Unidade de Fornecimento: Frasco com 500ml	FRASCO	6
91	TESTE DE GRAVIDEZ, Aplicação: determinação por tira reativa, qualitativa e semi-qualitativa da fração beta da gonadotrofina corionica humana, com a formação de uma reação antígeno-anticorpo, em amostras de soro e urina, reação com sensibilidade de no mínimo 25mlu/ml acondicionada em embalagem apropriada para o produto, contendo nº do lote, validade e temperatura de estocagem apresentação c/ 100 tiras ou 2 de 50 cada.	KIT	80
92	Teste rápido imunocromatografico semi-quantitativo pra detecção do antígeno prostático específico PSA em amostras de soro ou plasma..	KIT	120
93	TESTE RÁPIDO, Aplicação: por látex para pesquisa rotavírus nas fezes.	KIT	12
94	TIRA PARA UROANALISE, Aplicação: tira reativa para exame químico da urina, com no mínimo 10 -11 parâmetros, incluindo densidade. 150 UND	FRASCO	80
95	TRIGLICERÍDEOS, Reagente para determinação de triglicerídeos em soro e plasma. TECNOLOGIA DE QUÍMICA SECA. Unidade de Fornecimento: Kit com 300 testes.	KIT	24
96	TUBO A VÁCUO, Aplicação: tampa amarela rosqueável; Adicionais: capacidade mínima de 5ml. Pacote com 50 unidades.	PACOTE	300
97	TUBO A VÁCUO, Aplicação: tampa cinza rosqueável; Adicionais: com fluoreto, capacidade mínima de 4,5ml. Pacote com 50 unidades.	PACOTE	300
98	TUBO A VÁCUO, Aplicação: tampa roxa rosqueável; Adicionais: com EDTA, capacidade mínima de 5ml. Pacote com 50 unidades.	PACOTE	300

99	TUBO A VÁCUO, Aplicação: tampa vermelha rosqueável; Adicionais: sem anticoagulante, capacidade mínima de 10ml. Pacote com 50 unidades.	PACOTE	300
100	TUBO CAPILAR, Aplicação: para utilização na determinação do micro-hematócrito; Adicionais: sem heparina; Dimensões aprox.: 75 mm de comprimento, 1,10 a 1,50 de diâmetro com identificação em uma das extremidade na cor vermelha; Unidade de Fornecimento: Frasco com 500 unidades.	FRASCO	6
101	TUBO CAPILAR, Aplicação: para utilização na determinação do micro-hematócrito; Adicionais: sem heparina; Dimensões aprox.: 75 mm de comprimento, 1,40 a 1,60 de diâmetro com identificação em uma das extremidade na cor vermelha; Unidade de Fornecimento: Frasco com 100 unidades	FRASCO	7
102	TUBO CÔNICO TIPO FALCON CENTRIFUGAÇÃO 15ML	UNIDADE	150
103	TUBO HEMOLISE, Adicionais: 12x75 cx 250	PACOTE	15
104	URÉIA, Aplicação: conjunto de reagentes líquidos com 200T, método enzimático e colorimétrico ,com instabilidade até a data de validade impressa no rótulo quando armazenado 2 a 8°C ,para determinação de ureia sérica no soro e urinária, utilizado nas especificações do equipamento cedido em comodato uso em semi, bula e rotulagem em português, com número de lote, data de fabricação e procedência, validade mínima 01 ano. Certificação da anvisa para comercialização e uso.	KIT	24
105	VDRL, Aplicação: conjunto de diagnóstico “in vitro” pela detecção qualitativa e semi quantitativa, das reaginas da sífilis no soro, plasma ou LCR humano, pelo método de floculação, do tipo VDRL, frasco com 5 ml do antígeno.	KIT	30
106	Y-GT Liquicolor - Reagente para a determinação cinética colorimétrica do gama-glutamil transferase (Y GT) em amostras biológicas (soro, plasma). Somente para uso diagnóstico INVITRO. Metodo: Cinetico Colorimétrico.	KIT	12
107	Saco leitoso cor branco para material lixo biologico de 100 litros	UNIDADE	1.000
108	Saco leitoso cor branco para material lixo biologico de 200 litros	UNIDADE	1.000
109	α -AMILASE, Aplicação: conjunto de reagentes líquidos com 60 ml para determinação amilase em soro plasma urina e líquidos, utilizado nas especificações do aparelho cedido em comodato método gal-g2 α -cnp. Para uso em semiautomático, utilizado na metodologia aplicada nas especificações do equipamento, rotulagem em português, com número de lote, data de fabricação, procedência, validade mínima 01 ano. Reagentes prontos p/uso. Certificação da anvisa para comercialização e uso.	KIT	12

- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação e descrição da necessidade da contratação

- 2.1. Compete à Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos/AM, por meio de suas Secretarias Municipais e dos órgãos integrantes do complexo administrativo, o planejamento, o gerenciamento e a solicitação dos insumos laboratoriais, destinados ao abastecimento da farmácia básica e do hospital municipal, registrados em ata, bem como a fiscalização da execução do fornecimento, em conformidade com as normas e procedimentos do Sistema de Registro de Preços.
- 2.2. Os insumos laboratoriais objeto deste Termo de Referência destinam-se ao atendimento das necessidades da farmácia básica e do hospital municipal do Município de Boa Vista do Ramos/AM, sendo utilizados nas unidades de saúde vinculadas à rede municipal, com a finalidade de assegurar condições adequadas para a realização de procedimentos laboratoriais, diagnósticos, atendimentos clínicos e demais ações de saúde pública desenvolvidas no âmbito da Administração Municipal.
- 2.3. A estimativa dos quantitativos necessários para atender às demandas da farmácia básica e do hospital municipal do Município de Boa Vista do Ramos/AM foi realizada pela Administração Municipal, por meio das Secretarias e órgãos demandantes, considerando o histórico de consumo, a previsão de utilização durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, bem como a possibilidade de futuras contratações decorrentes das necessidades da rede municipal de saúde.
- 2.4. Considerando que o quantitativo necessário de cada item pode variar ao longo do prazo de vigência do planejamento, não sendo possível sua previsão de forma totalmente segura, a Ata de Registro de Preços mostra-se o instrumento mais adequado, uma vez que tem por finalidade o registro formal de preços, fornecedores e condições de fornecimento do objeto, aplicáveis às futuras contratações decorrentes.

3. Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto:

- 3.1. A solução consiste na aquisição de insumos laboratoriais, destinados ao atendimento das necessidades da farmácia básica e do hospital municipal, bem como das unidades de saúde

vinculadas à Administração Pública Municipal, visando assegurar a continuidade, eficiência e regularidade dos serviços de saúde, especialmente no apoio às atividades de diagnóstico, controle e atendimento à população.

3.2. O fornecimento dos insumos laboratoriais deverá ocorrer de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração Municipal, mediante emissão de ordem de fornecimento, de modo a assegurar a regularidade do abastecimento, a adequada execução dos procedimentos laboratoriais e a eficiência na prestação dos serviços de saúde pública.

3.3. Os insumos laboratoriais deverão apresentar qualidade compatível com sua finalidade, garantindo segurança, eficácia, durabilidade e adequado desempenho durante sua vida útil. O recebimento dos materiais ficará condicionado à conferência quantitativa e qualitativa, bem como à verificação do atendimento às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e às normas sanitárias vigentes.

4. Requisitos da contratação:

4.1. Qualidade e Conformidade

- a) Todos os produtos deverão ser novos, originais, de primeiro uso, e atender às normas técnicas e regulamentares vigentes aplicáveis a cada produto;
- b) Materiais devem possuir registro na ANVISA;
- c) Os materiais de consumo deverão apresentar prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses na data da entrega, salvo aqueles que, por sua natureza, possuam prazo inferior, devidamente justificado.

4.2. Características e Descrição

- a) Cada item deverá atender rigorosamente às especificações técnicas descritas neste Termo de Referência, incluindo composição, dimensões, tipo, embalagem, apresentação e finalidade de uso;
- b) Os produtos deverão apresentar qualidade compatível com uso contínuo em ambientes administrativos.

4.3. Embalagem e Rotulagem

- a) As embalagens internas e externas deverão estar íntegras, lacradas e devidamente identificadas, contendo, no mínimo: nome do fabricante ou fornecedor, data de fabricação, prazo de validade (quando aplicável), número de registro ANVISA lote e demais informações exigidas pela legislação vigente.

4.4. Requisitos de Entrega

- a) Prazo máximo de entrega:

15 (quinze) dias corridos a partir do recebimento da ordem de fornecimento.

4.5. Local de entrega:

Os materiais deverão ser entregues no complexo administrativo da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos/AM, ou em local indicado pela Administração no momento da emissão da ordem de fornecimento.

4.6. Forma de entrega:

Os produtos deverão ser entregues embalados, com identificação individual por tipo de insumo.

O transporte até o local de destino será de responsabilidade da contratada, sem custos adicionais ao contratante.

5. Requisitos de Garantia e Qualidade

5.1. Garantia de Qualidade

- a) Todos os materiais fornecidos deverão ser novos, originais de fábrica, livres de defeitos de fabricação e adequados ao uso.
- b) Os produtos devem possuir registro vigente na ANVISA, comprovando conformidade com as normas sanitárias.
- c) A contratada responderá pela qualidade dos produtos fornecidos durante todo o período de garantia.

5.2. Garantia de Validade

- a) Os materiais deverão ser entregues com prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses a contar da data de entrega, salvo itens que, por característica própria, possuam validade inferior, devendo isso ser justificado previamente.
- b) Não serão aceitos produtos com etiquetas adulteradas, apagadas ou com data de validade ilegível.

5.3. Garantia de Substituição

A contratada deverá garantir:

- 5.3.1.** Substituição imediata de qualquer item que apresente:
- 5.3.2.** Defeito de fabricação;
- 5.3.3.** Embalagem violada ou irregular;
- 5.3.4.** Produto vencido ou com validade inferior ao exigido;
- 5.3.5.** Divergência em relação às especificações técnicas contratadas;
- 5.3.6.** Falhas identificadas durante o uso normal.

5.3.7. A substituição deverá ocorrer em até 5 (cinco) dias úteis após comunicação da contratante, sem qualquer custo adicional.

5.4. Garantia de Esterilidade (quando aplicável)

- a) Produtos esterilizados devem ser entregues em embalagem íntegra, lacrada e devidamente identificada.
- b) Caso a esterilidade seja comprometida durante o transporte ou manuseio, será obrigatória a troca imediata.

5.5. Garantia de Procedência e Rastreabilidade

A fornecedora deverá apresentar documentação que assegure:

- Origem do produto (fabricante e distribuidor);
- Número de lote e data de fabricação;
- Certificados de conformidade quando exigidos;
- Sistema de rastreabilidade que permita identificar rapidamente lotes com problemas.

5.6. Vigência da Garantia

- A garantia mínima dos materiais de consumo vigorará durante todo o período de validade do produto;
- Para utensílios ou materiais duráveis, deverá ser garantido prazo mínimo de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.

5.7. Penalidades por Descumprimento da Garantia

O descumprimento dos requisitos de garantia implicará:

- a) Recusa do material entregue;
- b) Aplicação de multas previstas no contrato ou legislação;
- c) Possível rescisão contratual;
- d) Comunicação aos órgãos de controle e registro de ocorrências.

5.8. Vigência da Garantia

- a) A garantia mínima deverá vigorar durante todo o período de validade do produto, independente da data de entrega.

6. Modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento:

6.1. Os itens serão especificados para sua execução da seguinte forma:

Item	Especificação
1	Este modelo de execução tem como objetivo assegurar que a aquisição de insumos laboratoriais, destinados ao abastecimento da farmácia básica e do hospital municipal do Município de Boa Vista do Ramos/AM, ocorra de forma eficiente, transparente e em conformidade com as necessidades da Administração Pública Municipal. A execução compreenderá todas as etapas, desde a formalização da contratação até o seu encerramento, garantindo a qualidade dos produtos fornecidos, o cumprimento dos prazos e a observância das especificações técnicas e normas aplicáveis estabelecidas neste Termo de Referência.

6.2. A execução do material, objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue da seguinte forma:

Etapas	Forma de entrega
I	A entrega dos insumos laboratoriais será realizada conforme as diretrizes estabelecidas neste Termo de Referência e no edital da licitação. A contratada deverá assegurar que os produtos sejam entregues em conformidade com as especificações técnicas e os padrões de qualidade exigidos, observando a legislação vigente e as normas sanitárias aplicáveis. A entrega deverá ocorrer dentro dos prazos estipulados, garantindo a integridade, a qualidade, o acondicionamento adequado e a correta identificação dos insumos fornecidos.

7. São obrigações da contratada

7.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações estabelecidas neste Termo de Referência, Edital e seus anexos, assumindo integralmente os riscos e despesas relacionados à correta e completa execução do objeto, além de observar as seguintes obrigações:

7.2. Caso solicitado, manter um preposto aceito pela Administração, para representá-la na execução do contrato;

7.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade;

7.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior;

- 7.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 7.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 7.7. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis;
- 7.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 7.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 7.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;
- 7.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;
- 7.12. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 7.13. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;
- 7.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

- 7.15. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;
- 7.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 7.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 7.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
- 7.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 7.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 7.21. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 7.22. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço;
- 7.23. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante;
- 7.24. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;
- 7.25. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, quando necessário, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade;
- 7.26. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;
- 7.27. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de

patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia;

7.28. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações;

7.29. Cumprir com todas as demais obrigações contidas no termo de referência e estudo técnico preliminar.

8. São obrigações do contratante:

8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.3. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

8.4. Notificar o Contratado sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar a Procuradoria-Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

- 8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
 - 8.11. A Administração terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
 - 8.12. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.
 - 8.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, § 3º, da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 8.14. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.
 - 8.15. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.
 - 8.16. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
 - 8.17. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.
- 9. Modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade:**
- 9.1. O presente objeto deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
 - 9.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica (e-mail) para esse fim;
 - 9.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

- 9.4. A empresa vencedora deverá obedecer aos prazos determinados para a entrega dos materiais, e no descumprimento dos mesmos, poderá ser aplicada multa por atraso, de acordo com a legislação vigente;
- 9.5. Após a entrega dos materiais, a contratada deverá apresentar nota fiscal/fatura eletrônica, que estará submetida à aprovação do servidor encarregado do recebimento;
- 9.6. Junto à nota fiscal, deverá ser apresentado documento de forma que haja comprovação dos trabalhos realizados para o Município, se for o caso;
- 9.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

10. Critérios de medição e de pagamento:

- 10.1. A forma de pagamento se dará pelo seguinte objeto, com a certificação do fiscal e do gestor do contrato, além do Secretário da Pasta poderá ser efetuada a liquidação da despesa e pagamento ao fornecedor, observada a ordem cronológica;
- 10.2. Em caso de irregularidades na emissão do documento fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da regularização do mesmo;
- 10.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;
- 10.4. Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado;
- 10.5. Após a prestação de serviços/entrega de materiais, a contratada deverá apresentar nota fiscal/fatura eletrônica, que estará submetida à aprovação do servidor encarregado do recebimento, juntamente com documento comprobatório das ações realizadas para o Município;
- 10.6. A partir de uma determinação da Instrução Normativa da Receita Federal, nº 1.234/2012 e suas alterações, o município deve passar a reter o IR Imposto de Renda, sobre os valores das contratações de bens e prestação serviços;
- 10.7. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no ato da entrega, pelo fiscal e Gestor, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.
- 10.8. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que seja pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto,

para efeito de liquidação e pagamento.

10.9. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

10.10. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

10.11. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa.

11. Forma de Pagamento

11.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

11.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

11.5. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12. Recebimento

12.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

12.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

12.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser Excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

12.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

12.6. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

12.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

12.8. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto

13. Forma e critérios de seleção do fornecedor:

13.1. Quanto à Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

13.2. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Licitação, na modalidade Pregão, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM, e a forma de julgamento, sendo o MENOR PREÇO POR ITEM.

13.3. O regime de execução do contrato será imediato, após homologação.

14. Quanto à Habilitação jurídica:

14.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

14.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

- 14.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 14.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 14.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 14.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 14.7. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

15. Quanto à Habilitação fiscal, social e trabalhista:

- 15.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 15.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 15.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 15.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 15.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do

fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

15.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

15.7. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

16. Quanto à Qualificação Econômico-Financeira:

16.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

16.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

16.3. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:

$$\begin{aligned} \text{LG} &= \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \text{SG} &= \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \text{LC} &= \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \end{aligned}$$

16.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

16.5. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor e registrado na JUCEA, conforme § 1º do Art. 69 da Lei nº 14.133/21, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos no edital.

16.6. As licitantes deverão ainda complementar a comprovação da qualificação econômico-financeira por meio de comprovação de patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

16.7. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

16.8. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

17. Adequação orçamentária:

17.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

18. Estimativa do Valor Da Contratação:

18.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após a fase de lances. A Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em seu art.24, permite que a administração pública adote o sigilo dos orçamentos estimativos em procedimentos licitatórios, medida que visa garantir a competição justa e a obtenção de propostas vantajosas. Essa prática tem como objetivo evitar que os licitantes tomem conhecimento prévio dos valores de referência, o que poderia limitar a competitividade ou até mesmo resultar em alinhamento de preços, comprometendo o princípio da economicidade

19. Disposições Finais

19.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas, exceto o custo estimado da contratação.

Boa Vista do Ramos - AM, 23 de Janeiro de 2026.

LYSANDRA NÍVEA GUIMARÃES FARIAS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 004/2025-GPMBVR